

**DECRETO Nº 051/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra necessária à ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Heitorai, em favor da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e fundamentado no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente em seus artigos 2º, 5º, alíneas "d" e "h", e 6º, e

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 1168/2026 DIEXP/DIPRE da SANEAGO (Processo Administrativo nº 6482/2017),

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Heitorai no município, visando a saúde pública e a qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** que o local indicado é o tecnicamente adequado para a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Heitorai;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, concessionária de serviços públicos de saneamento, a área de terra de 288,73 m<sup>2</sup>, situada no imóvel denominado "Capim Puba", neste Município, objeto da Matrícula nº 1.216 do Cartório de Registro de Imóveis de Heitorai-GO, de propriedade de D'Paula Agropecuária Ltda (CNPJ: 19.548.474/0001-09).

**Art. 2º** - A área descrita no artigo anterior destina-se especificamente à ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Heitorai,

visando a instalação de floco decantador para melhoria da eficiência e qualidade do abastecimento público, conforme justificativa técnica da SANEAGO.

**Art. 3º** - O imóvel objeto deste Decreto possui a seguinte descrição perimétrica, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos: "Inicia-se no vértice M1 (E=626.908,69m; N=8.261.557,15m); segue confrontando com área da Saneago (Az 112º10'39", 19,44m) até o vértice M2; segue confrontando com área remanescente (Az 202º32'55", 15,00m) até o vértice M3; segue confrontando com área remanescente (Az 292º10'43", 19,07m) até o vértice M4; segue confrontando com área remanescente (Az 21º08'02", 15,00m) até o vértice M1, ponto inicial. Coordenadas no Sistema UTM, Datum SIRGAS-2000."

**Art. 4º** - Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, dada a essencialidade do serviço de saneamento básico e a necessidade premente de ampliação da capacidade de tratamento de água para a população.

**Art. 5º** - A Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO fica autorizada a promover, com recursos próprios, todas as medidas necessárias à efetivação da desapropriação, podendo, para tanto, alegar a urgência em juízo e realizar o depósito prévio do valor indenizatório.

**Art. 6º** - Ficam os agentes públicos da SANEAGO, ou seus prepostos devidamente identificados, autorizados a adentrar na área objeto deste Decreto para a realização de levantamentos, medições e demais atos necessários à execução das obras, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que este Decreto nº 051/2026 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

29 de Abril de 2026

**ESMAEL PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Esmael Pereira Duarte**  
Prefeito Municipal  
de Heitorai-GO

Ofício nº 1168/2026 - DIEXP/DIPRE

Goiânia, 5 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência o Senhor  
Esmael Pereira Duarte  
Prefeitura de Heitorai  
Av. Coronel Heitor, s/nº, Centro  
76670-000 – Heitorai-GO  
[esmaelduarte2025@gmail.com](mailto:esmaelduarte2025@gmail.com)  
[prefeituraheitorai@gmail.com](mailto:prefeituraheitorai@gmail.com)

Assunto: **Solicita Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de área necessária a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA do Município de Heitorai-GO.**

Senhor Prefeito,

- Cumprimentando-o cordialmente, a Saneamento de Goiás S.A. – Saneago, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, visando à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA do Município de Heitorai, referenciada no Processo Administrativo Saneago nº 6482/2017, **necessita promover a regularização fundiária de áreas necessárias à ampliação de área da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Heitorai.**
- Nesse sentido, **solicitamos gentilmente a Vossa Excelência a emissão de Decreto de Utilidade Pública para fins de instituição de Desapropriação** sobre os imóveis situados nos limites das referidas áreas, no município de Heitorai.
- Para tanto, os documentos relativos a esta solicitação, abaixo relacionados, estão disponíveis para download no link *friz*: <https://friz.saneago.com.br/download?id=7b70284115ba2d13ee6f84548057bb395c274d7d28012026> (disponível até 28/02/2026):
  - Anotação de Responsabilidade Técnica – TRT nº CFT2505116809;
  - Certidão de Matrícula Inteiro Teor – M 1.216;
  - Justificativa Técnica (Nota Técnica nº 39564/2024);
  - Memorial Descritivo;
  - Minuta do Decreto de Utilidade Pública;
  - Planta Fundiária.
- As obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA são de extrema importância para a população de Heitorai, visto que trarão benefícios à saúde pública, à qualidade de vida e ao meio ambiente. Além de promover atendimento à população atual, essas obras contemplam demanda futura garantindo condições para crescimento populacional do Município.

Saneamento de Goiás S. A.

(62) 3243-3258 | [protocolo@saneago.com.br](mailto:protocolo@saneago.com.br)

Av. Fued José Sebba, 1245 – Jardim Goiás – 74805-100 – Goiânia – GO

Ofício nº: 1168/2026 - Protocolo: 37095/2026 - Data: 05/02/2026 - Processo: 6482/2017

Página 1 de 2



5. Ao ensejo, reconhecemos e agradecemos o empenho desta gestão municipal em promover celeridade e maior eficiência na emissão dos atos necessários à regularização das áreas destinadas à execução das obras, ao tempo em que colocamos esta Companhia à disposição para prestar eventuais detalhamentos e demandas futuras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO COZZETTI BERTOLDI DE SOUZA, DIRETOR na DIRETORIA DE EXPANSÃO - DIEXP, em 05/02/2026 10:17:24, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSE SOAVINSKI, DIRETOR PRESIDENTE na PRESIDENCIA - DIPRE, em 05/02/2026 15:18:54, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.



**DECRETO Nº 051/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra necessária à ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Heitorai, em favor da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e fundamentado no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente em seus artigos 2º, 5º, alíneas "d" e "h", e 6º, e

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 1168/2026 DIEXP/DIPRE da SANEAGO (Processo Administrativo nº 6482/2017),

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Heitorai no município, visando a saúde pública e a qualidade de vida da população;

**CONSIDERANDO** que o local indicado é o tecnicamente adequado para a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Heitorai;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em favor da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, concessionária de serviços públicos de saneamento, a área de terra de 288,73 m<sup>2</sup>, situada no imóvel denominado "Capim Puba", neste Município, objeto da Matrícula nº 1.216 do Cartório de Registro de Imóveis de Heitorai-GO, de propriedade de D'Paula Agropecuária Ltda (CNPJ: 19.548.474/0001-09).

**Art. 2º** - A área descrita no artigo anterior destina-se especificamente à ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Heitorai,

visando a instalação de floco decantador para melhoria da eficiência e qualidade do abastecimento público, conforme justificativa técnica da SANEAGO.

**Art. 3º** - O imóvel objeto deste Decreto possui a seguinte descrição perimétrica, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos: "Inicia-se no vértice M1 (E=626.908,69m; N=8.261.557,15m); segue confrontando com área da Saneago (Az 112º10'39", 19,44m) até o vértice M2; segue confrontando com área remanescente (Az 202º32'55", 15,00m) até o vértice M3; segue confrontando com área remanescente (Az 292º10'43", 19,07m) até o vértice M4; segue confrontando com área remanescente (Az 21º08'02", 15,00m) até o vértice M1, ponto inicial. Coordenadas no Sistema UTM, Datum SIRGAS-2000."

**Art. 4º** - Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, dada a essencialidade do serviço de saneamento básico e a necessidade premente de ampliação da capacidade de tratamento de água para a população.

**Art. 5º** - A Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO fica autorizada a promover, com recursos próprios, todas as medidas necessárias à efetivação da desapropriação, podendo, para tanto, alegar a urgência em juízo e realizar o depósito prévio do valor indenizatório.

**Art. 6º** - Ficam os agentes públicos da SANEAGO, ou seus prepostos devidamente identificados, autorizados a adentrar na área objeto deste Decreto para a realização de levantamentos, medições e demais atos necessários à execução das obras, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins

que este Decreto nº 051/2026

foi afixado no placard de

publicidade desta Prefeitura em:

29 de Abril do 2026

**ESMAEL PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Esmael Pereira Duarte**  
Prefeito Municipal  
de Heitorai-GO